



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0235/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 474/2020, GMS 1875/2020 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE COLCHÕES USADOS E INSERVÍVEIS PARA ATENDER NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELI.

PROTOCOLO nº 17.852.900-5

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 14.147.098/0001-19, com sede na Rodovia BR Km 12, s/nº, Zona Rural, CEP: 79804-970 Município de Dourados/MS, neste ato representado por **Marcelo Gonçalves Dias**, RG: 7.731.932-8 SSP/PR, CPF nº 037.950.069-88.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 474/2020 – GMS nº 1875/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **13/08/2021** até **12/08/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 368.400,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos reais)**.



Documento: **Anexo_2_023520211T.ASANCRISTOCOLETADERESIDUOSEIRELIContraton4742020DEPEN.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 06/08/2021 17:27.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Gonçalves Dias** em 22/07/2021 10:20.

Inserido ao protocolo **17.852.900-5** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 21/07/2021 18:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
6daac6fcf50d1eacff339e1d96c4cb3.